

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ANCINE-ICAU
V CONCURSO BINACIONAL PARA O FOMENTO À COPRODUÇÃO DE
OBRAS CINEMATOGRAFICAS DE LONGA-METRAGEM

ATA DA COMISSÃO BINACIONAL DE SELEÇÃO

Na cidade de Montevideú, no dia 17 de julho de 2015, a Comissão Binacional de Seleção, a que se refere o Artigo 3 do Protocolo de Cooperação assinado em 15 de outubro de 2010 entre o Brasil e o Uruguai para o fomento à coprodução de obras cinematográficas de longa-metragem, reuniu-se para apreciação e seleção dos projetos apresentados para apoio financeiro, no âmbito do citado Protocolo e dos editais publicados em 26 de março de 2015 no Uruguai e em 09 de abril de 2015 no Brasil, com a presença de todos os seus membros componentes: **Eduardo Novelli Valente** e **Leonardo Barros**, designados pela ANCINE; e **Inés Peñagaricano** e **Federico Veiroj**, designados pelo ICAU.

**Apreciação e seleção dos projetos apresentados ao apoio financeiro no âmbito do
citado Protocolo**

Tendo em conta que o Protocolo visa promover e desenvolver a atividade cinematográfica entre os dois países, cumpre a esta Comissão verificar as candidaturas à luz do regime dos editais do Concurso e seus anexos, do Acordo Latino-americano de Coprodução Cinematográfica e do citado Protocolo de Cooperação.

Verifica-se que todos os projetos apresentados para apreciação desta Comissão Binacional de Seleção cumprem formalmente os requisitos estabelecidos pelo Acordo Latino-americano de Coprodução Cinematográfica e seu Protocolo de Emenda para o reconhecimento provisório de coprodução, e o estabelecido nas bases do edital e seus anexos, ficando assim cumpridos os pressupostos mencionados no Artigo 1 do Protocolo ANCINE-ICAU.

Iniciados os trabalhos, os membros brasileiros da Comissão procederam à análise dos seguintes projetos de coprodução majoritária uruguaia:

#	Nome do Projeto	Produtora Brasileira	Coprodutora Uruguaia	Diretor
1	Isabella	Persona Non Grata Pictures	Lúcia Moreira / Raccord Films	Monica Lairana
2	Réus II	Linha de Produção Ltda.	Sueko Films	Eduardo Piñero e Pablo Fernandez
3	Candombe Brincante	Alicate Conteúdo Audiovisual Ltda.	Videotime Productora	João Flávio Flores e Sebastián Fernández
4	El Juicio	Bananeira Filmes Ltda.	Expresso Films, S.L.	Alvaro Brechner
5	Mi Mundial	Panda Filmes Ltda.	La Gota Cine	Carlos Morelli

Os membros uruguaios da comissão procederam à análise dos seguintes projetos de coprodução majoritária brasileira:

#	Nome do Projeto	Produtor Uruguaio	Produtor Brasileiro	Diretor/es
1	La Estación	LavoráGINE Films SRL	Vaca Amarela Produções Multimídia Ltda.	María Cristina Maure
2	Benzinho	Mutante Cine SRL	Baleia Filmes Ltda., Bubbles Produções Ltda.	Gustavo Pizzi
3	Aos nossos filhos	Salado Media S.A.	Be Bossa Nova Criações e Produções Ltda., JLM Produções Artísticas Ltda.	Maria de Medeiros

Relativamente aos projetos acima mencionados e de acordo com o Artigo IV do supramencionado Protocolo, e tendo em conta os critérios de: a) qualidade técnica e artística do projeto; b) relevância do projeto para o incremento da integração entre as indústrias cinematográficas dos dois países envolvidos; c) relevância da participação técnica e artística nacional do país minoritário na coprodução, a Comissão Binacional propõe a atribuição dos apoios abaixo relacionados:

1. Projeto de coprodução majoritária uruguaia

Os representantes da Comissão Binacional em representação do Brasil tiveram acesso ao conteúdo dos projetos majoritários uruguaios apresentados no Concurso realizado pela ANCINE e, depois de discuti-los com os jurados uruguaios, decidiram o seguinte:

Por propor um olhar distinto e único acerca da realidade uruguaia em um contexto de cinema de gênero, e por ser a sequência de uma coprodução bem-sucedida entre Brasil e Uruguai, premiar:

Ao projeto **RÉUS II**, dirigido por Eduardo Piñero e Pablo Fernández, apresentado por Linha de Produção Ltda., e com Sueko Films na qualidade de coprodutora majoritária uruguaia,

Com um montante em reais equivalente a **USD 150.000,00** (cento e cinquenta mil dólares estadunidenses), que será outorgado pela ANCINE à empresa coprodutora minoritária brasileira.

1.2. De acordo com o previsto no artigo 7.3 do Edital do citado Concurso, designa-se como:

Projeto Suplente: EL JUICIO, apresentado por Bananeira Filmes Ltda., na qualidade de coprodutora minoritária brasileira.

2. Projeto de coprodução majoritária brasileira

Os representantes da Comissão Binacional em representação do Uruguai tiveram acesso ao conteúdo dos projetos majoritários brasileiros apresentados no Concurso realizado pelo ICAU e, depois de discuti-los com os jurados brasileiros, decidiram o seguinte:

Por retratar com delicadeza as vicissitudes de uma família numerosa que atravessa uma etapa de mudanças importantes, premiar:

Ao projeto **BENZINHO**, dirigido por Gustavo Pizzi, apresentado por Mutante Cine e com Baleia Filmes Ltda. e Bubbles Produções Ltda., na qualidade de coprodutora majoritária brasileira,

Com um montante em pesos uruguaios equivalente a **USD 100.000,00** (cem mil dólares estadunidenses), outorgado pelo ICAU à empresa coprodutora minoritária uruguaia.

De forma adicional, o projeto selecionado receberá um montante em reais equivalente a **USD 50.000,00** (cinquenta mil dólares estadunidenses), que será outorgado pela ANCINE à empresa coprodutora majoritária brasileira.

2.2. De acordo com o previsto no artigo 7.3 do Edital do citado Concurso, designa-se como:

Projeto Suplente: AOS NOSSOS FILHOS, apresentado por Salado Media, na qualidade de coprodutora minoritária uruguaia.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata a ser assinada pelos membros presentes.

Montevideú, 17 de julho de 2015.

Leonardo Barros

Federico Veiroj

Eduardo Novelli Valente

Inés Peñagaricano